PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
MINAS GERAIS

L E I Nº 221 DE 23 DE AGOSTO DE 1 9 8 4.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL EDGARD PAIVA AGUIAR", a atual Escola Municipal, localizada na Fazenda do Joasal, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente / como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de agosto de 1984.

-Prefeito Municipal-

-Secretario-

(L E I N) 221 DE 23/08/1984)

E D I T A L

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Mumicipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gôzo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dêle conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Mumicipal de Matias Barbosa, 23 de agosto de 1984.

René Alves

-Secretário-